

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Diretor do Foro,
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2008 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR RODRIGO ZACHARIAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, CONSIDERANDO que a Ordem de Serviço nº 02, de 12 de abril de 2007, alterada pela Ordem de Serviço nº 04, de 24 de julho de 2007, ambas desta Diretoria do Foro, estabeleceu, no seu artigo 3º, Grupos Setoriais de Avaliação de Documentos nas Subseções Judiciárias,
RESOLVE:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço altera a Ordem de Serviço nº 02, de 12 de abril de 2007, da Diretoria do Foro, que instituiu, no âmbito desta Seção de abril de 2007, da Diretoria do Foro, que instituiu, no âmbito desta Seção Judiciária, o Grupo Permanente de Avaliação de Documentos, nos termos do art.

4.

º da Resolução n.º 217, de 22 de dezembro de 1999, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º O art. 3º da Ordem de Serviço nº 02, de 12 de abril de 2007, com nova redação dada pela Ordem de Serviço nº 04, de 24 de julho de 2007, ambas da Diretoria do Foro, o 3º, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º

3º A indicação, alteração ou exclusão dos juízes consultores presidentes dos Grupos Setoriais será feita por ato da Diretoria do Foro, e, no caso dos demais membros, por ato do presidente do respectivo Grupo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 26 de maio de 2008.

RODRIGO ZACHARIAS

Juiz Federal Diretor do Foro

TO

FERNANDO DENTELLO - RF 601 - ANALISTA JUDICIÁRIA - EXECUÇÕES FISCAIS

Autorizo o cancelamento da contagem em dobro de 12 (doze) meses de licença prêmio por assiduidade, concedidos e não gozados, para fins de aposentadoria, conforme requerido.

NUAF para as providências cabíveis.

São Paulo, 23 de maio de 2008.

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DR. RODRIGO ZACHARIAS, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

Processo: 04728/2008

Interessado: Carlos Alberto Navarro Perez / 10318 Assunto: Ajuda de Custo

Considerando-se os termos da Informação de fls. 31/32, acolho o parecer da Diretoria Administrativa de fls. 33, deferindo ao Magistrado o pagamento de ajuda de custo, nos termos do artigo 65, I da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN), c/c os arts. 96, 98, inciso I, parágrafo 2º, da Resolução nº 4/2008-CJF/Brasília, de 14.03.2008, no valor de 01 (uma) remuneração relativas ao mês de janeiro/2008.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Após, ao NUFO para realizar o efetivo pagamento. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 26 de maio de 2008.

Processo: 07643/2008

Interessado: Guilherme Andrade Lucci / 10367 Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de Transporte Considerando-se os termos da Informação de fls. 12/18, acolho o parecer da Diretoria da Secretaria Administrativa de fls. 19, deferindo